



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 145/CSJT.GP.SG, DE 06 DE MAIO 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.SEIT nº. 127, de 28 de abril de 2014,

RESOLVE:

Alterar o item n.º 21 do ATO CSJT.GP.SG N.º 112/2014 para cancelar os bilhetes de passagem aérea emitidos para o trecho Goiânia/Brasília/Goiânia, nos dias 28 e 30/4/2014, em favor do servidor MURILO DE BARROS CARNEIRO, Analista Judiciário do Tribunal Regional da 18ª Região, procedendo-se as adequações referentes ao pagamento de diárias de viagem.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN